



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 (3270648), celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **DEPARISON CONSULTORIA LTDA.**, para a prestação de serviço de suporte e de atualização do software *MavenFlip* para publicação digital de documentos, para uso nos Portais STM (Internet) e JMU (Intranet), de acordo com o Processo nº 006513/23-00.219.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **DEPARISON CONSULTORIA LTDA.**, registrada no CNPJ sob o nº 10.781.434/0001-20, com sede na Rua Mariante, 288 - Sala 1402, Porto Alegre - RS, CEP: 90430-180, telefone nº (51) 3029-5080, correios eletrônicos: comercial@maven.com.br e marison@maven.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Marison Souza Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº 4088458684 SSP/RS e do CPF nº 004.367.670-74, na forma da Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de junho de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste e a prorrogação do Contrato nº 20/2023, celebrado entre as partes em 30 de junho de 2023, de acordo com o Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4589685) e com os Memorandos nºs 4591306 e 4618990.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

Considerando o Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4589685), o valor mensal do Contrato fica reajustado conforme tabela a seguir:

Período	Valor mensal Reajustado
Abril/2024 a Março/2025	R\$ 513,10
A partir de Abril/2025	R\$ 546,66

Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 30 de dezembro de 2025 a 29 de junho de 2027.

Cláusula Quarta - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.399,80 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, a ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais de **R\$ 546,66 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia contratual atualizada no valor de R\$ 819,99 (oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Sexta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação pela Lei Orçamentária à Justiça Militar, para o exercício de 2025, mediante reforço à nota de empenho nº 2025NE00044, de 07 de janeiro de 2025, no Encargo: 52.01.06.17.000 - Suporte técnico a software de publicação digital de documentos - MTGI, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 55, inc. III, e o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 30 de junho de 2023.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Marison Souza Gomes

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARISON SOUZA GOMES**, Usuário Externo, em 29/12/2025, às 11:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/12/2025, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4718809** e o código CRC **9485FC0F**.

4718809v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF